



REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE nº 33300303677

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 6ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A.

A Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Reit” ou “Securitizadora”), nos termos da cláusula 11.3 *do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 6ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Reit* (“CRA”, “Emissão” e “Termo de Securitização”, respectivamente), firmado junto à H.Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de Agente Fiduciário (“Agente Fiduciário”), lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2021, emitida em 02 de agosto de 2021 pela Agrícola Formosa Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.235.934/0001-78 (“Devedora” e “CPR-F”, respectivamente), vem pela presente, convocar os titulares dos CRA para a **Assembleia Geral de Titulares de CRA da Série Única da 6ª Emissão da Reit** (“AGT” ou “Assembleia”), a se realizar no dia **06 de janeiro de 2026, às 15:00 horas**, em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares de CRA devidamente habilitados nos termos deste edital de convocação, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60”).

Considerando que nos autos do processo nº 8000107-67.2025.8.05.0081 foi homologada por sentença a composição amigável entre a Reit e as Recuperandas, na qual determinou-se a não essencialidade e a consequente desafetação dos seguinte bens imóveis dos efeitos da Recuperação Judicial e da proteção do *stay period*:

i) Fazendas Águia de Prata I (matrículas nº 5.598, nº 5.600, nº 5.597 e nº 5.768, do Cartório de Formosa do Rio Preto/BA) e ii) Fazendas Dom Laurindo IV (matrículas nº 25.953, nº 25.954, nº 25.956 e nº 25.982, do Cartório de Luís Eduardo Magalhães/BA) (“imóveis”);

Considerando a autorização judicial para o prosseguimento dos procedimentos de excussão extrajudicial e consolidação da propriedade fiduciária dos imóveis mencionados, incluindo o direito de realização de leilões públicos, nos termos da Lei nº 9.514/97;

Considerando que as guias para pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (“ITBI”) foram emitidas;

Considerando que o pagamento do ITBI e outras despesas se fazem necessárias para a consolidação da propriedade em favor da Securitizadora e;

Considerando que não existem recursos suficientes no patrimônio separado para fazer frente ao pagamento das despesas com a continuidade dos procedimentos de excussão dos imóveis, incluindo o ITBI, entre outras.

A Securitizadora convoca a referida assembleia, com a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Deliberar acerca do aporte de recursos para fazer frente ao pagamento das despesas para a excussão das garantias - incluindo o ITBI, entre outras - as quais serão apresentadas aos titulares do CRA;
- (ii) Autorizar que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, incluindo, caso aplicável, a formalização de aditamentos aos Documentos da Operação.

As deliberações constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de Titulares que representem, pelo menos, a maioria simples (50%+1) dos CRA em Circulação, conforme previsto na cláusula 11.7 do Termo de Securitização.

Na forma da Resolução CVM nº 60, a AGT será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br e fiduciario@commcor.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares de CRA, **até a data limítrofe de 02 (dois) dias Úteis antes da realização da AGT.**

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRA válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Reit ou ao Agente fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e fiduciario@commcop.com.br, respectivamente. Os documentos pertinentes às matérias da Ordem do Dia, poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025.

REIT SECURITIZADORA S.A.